



## LEI MUNICIPAL Nº 1.106, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

**AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 538.200,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS) PARA OS FINS QUE INDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de NOVA RUSSAS, o Crédito Especial no valor de **R\$ 538.200,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e duzentos reais)** para fazer face as despesas diversas, conforme discriminação abaixo:

**1002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

1002 08 243 1301 2.070 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 120.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 13.200,00

**Fonte de Recurso - 1001000000 - Recursos Ordinários.....**

**TOTAL ..... R\$ 133.200,00**

**1401 - FUNDEB**

1401 12 362 0118 2.093 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio

3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

**Fonte de Recurso - 2123000000 - Transf. de Recursos do PNATE .....**

**TOTAL ..... R\$ 100.000,00**